



Rainha do Noroeste

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA
ESTADO DO PARANÁ**

Fone: (44) 3675-4300

Endereço: Rua Juscelino Kubitscheck de Oliveira, n.º 2394

CEP: 87.820-000 — CNPJ/MF: 75.377.200/0001-67

**QUINTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO N.º 043/2024, PROCESSO N.º
025/2024, REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO
N.º 018/2024, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA
MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA/PR E A
EMPRESA AUTO POSTO A & D LTDA.**

Pelo presente instrumento, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA/PR**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Juscelino Kubitscheck de Oliveira, n.º 2394, Bairro Centro, no Município de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 75.377.200/0001-67, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Sr. **ALEXANDRE LUCENA**, brasileiro, advogado, casado, portador do RG n.º 5.192.076-7 SESP/PR, inscrito no CPF/MF n.º 036.950.609-05, residente e domiciliado neste Município de Cidade Gaúcha/PR, doravante denominada **CONTRATANTE**;

E, do outro lado, a empresa **AUTO POSTO A&D LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 11.164.817/0001-11, com sede à Avenida Comendador Gentil Geraldi, n.º 2941, Bairro Centro, no Município de Cidade Gaúcha/PR, telefone: (44) 99968-9573, e-mail: cidadeautoposto@hotmail.com, neste ato representada por seu sócio, Sr. **ANTONIO BRUNO DI RICO**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG n.º 1.784.158-0 SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob n.º 331.323.999-49, residente e domiciliado no mesmo município, doravante denominada **CONTRATADA**.

CONSIDERANDO a necessidade de ampliação da quantidade de combustível originalmente contratada para atendimento à demanda da frota municipal;

CONSIDERANDO a vantajosidade para a Administração Pública, observando os princípios da economicidade e da viabilidade técnica quanto à economia de recursos do objeto licitado;

CONSIDERANDO o disposto na alínea “d” do inciso II do artigo 124 da Lei nº 14.133/2021, que autoriza o acréscimo quantitativo de até 25% do valor inicialmente contratado;

Resolvem, por meio do presente instrumento, **ADITAR O CONTRATO DE FORNECIMENTO**, celebrando conforme os termos estipulados nas cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de **25% (vinte e cinco por cento)** sobre a quantidade inicialmente contratada do item **ÓLEO DIESEL S-10**, conforme descrito na tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT. INICIAL	QUANT. AJUSTADA	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
03	ÓLEO DIESEL S-10	LTR	80.000	100.000	6,36	127.200



Rainha do Noroeste

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA
ESTADO DO PARANÁ

Fone: (44) 3675-4300

Endereço: Rua Juscelino Kubitscheck de Oliveira, n.º 2394

CEP: 87.820-000 — CNPJ/MF: 75.377.200/0001-67

1.2. O valor global integrado ao exercício de 2025, considerando o acréscimo descrito acima, será de R\$ 127.200,00 (cento e vinte sete mil, e duzentos reais).

1.3. Diante disso, considerando o acréscimo da meta descrita nos itens 1.1., a cláusula sexta do contrato original, passa a vigorar com um valor global de R\$ 1.309.200,00 (um milhão, trezentos e nove mil e duzentos reais).

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1. Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas, e condições do contrato original, datado de 21 de maio de 2024.

2.2. E por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

Cidade Gaúcha - PR, 21 de março de 2025.

ALEXANDRE LUCENA
Prefeito Municipal
Contratante

ANTONIO BRUNO DI RICO
Representante legal
Contratado

TESTEMUNHAS: